



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria 101/2019, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 254 do dia 06 de Setembro de 2019.

Onde se lê: “no prazo de 30 (trinta) dias.”

Leia-se: “no prazo de 60 (sessenta) dias.”

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
- Prefeito Municipal -